MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Juazeiro do Norte
Coordenadoria de Administração

EDITAL Nº 01, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
DIVULGAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS.

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE torna público que está disponibilizando para doação lotes de bens antieconômicos[1] e irrecuperáveis[2]. A presente doação será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social.

1. Poderão ser beneficiários:

1.1 Bens classificados como antieconômicos: Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias e fundações públicas; e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

1.2 Bens classificados como irrecuperáveis: Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

2. Relação resumida dos bens:

2.1 Bens antieconômicos
Ar condicionado – janeleiro (3), ar condicionado – teto (2), armário alto (4), armário baixo (5), TV (2), fogão (1), cadeira plástico (3), poltrona giratória (2), poltrona fixa (2), mesa para escritório (9), longarina (1), *no break* (4), persiana (8), antena parabólica (1), sofá 3 lugares (1), carrinho para chá e estante (1).

2.2 Bens irrecuperáveis
Armário alto (2), armário baixo (2), cadeira plástico (1), poltrona giratória (12), poltrona fixa (3), mesa para refeitório em plástico (1), mesa para escritório (3), sofá 3 lugares (1), sofá 2 lugares (3), estante (1), conexão para mesa (7), estação de trabalho (3), bebedouro (1), longarina (1), fontes (2) e tapete (5).

3. Fica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias uteis** para a manifestação dos interessados.

4. Regras complementares:

4.1 Os lotes serão doados aos órgãos/entidades interessados segundo a ordem de manifestação;

---

1 Bem antieconômico é aquele cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

2 Bem irrecuperável é aquele que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Assinado com login e senha por GILSON ROCHA VASCONCELOS, em 23/11/2018 14:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F2DAEF03.097AC1C7.4F19A657.2C0B32E0

4.2 Caberá aos interessados a retirada e o transporte de todos os bens, sem qualquer fracionamento.

5. Observações:

5.1 Para esclarecimentos e agendamento de visitas entrar em contato com o servidor Gilson Rocha Vasconcelos pelo telefone (88) 3571.1833 ou e-mail gilsonrvasconcelos@mpf.mp.br;

5.2 Os bens encontram-se no seguinte endereço: Rua Jonas de Sousa Silva, 60, Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63040 140.

Juazeiro do Norte, 23 de novembro de 2018.

Gilson Rocha Vasconcelos
Presidente da Comissão

Assinado com login e senha por GILSON ROCHA VASCONCELOS, em 23/11/2018 14:24. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave F2DAEF03.097AC1C7.4F19A657.2C0B32E0